ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No. 2.064, DE 15 DE OUTUBRO DE 1993.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 7.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais no. 2.499, de 09 de dezembro de 1992 e no. 2.560, de 05 de outubro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1o - é aberto crédito, no valor de CR$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), em suplementação à dotação do Orçamento vigente, discriminada nas páginas 86 e 87, a seguir especificada:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

13754492.033-Drenagens, Redes de Esgoto e Canalização de Riachos:

4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... CR$ 7.500.000,00

TOTAL ..... CR$ 7.500.000,00

Art. 2o - O crédito, aberto pelo presente Decreto, será atendido com Parte da Provável Maior Arrecadação da Receita, verificada pela Tendência do Exercício, conforme parágrafo 3o. do Artigo 43, da Lei Federal no. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 15 de Outubro de 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário Municipal de Administração